



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá

Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356

CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2700, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Altera as Tabelas I e II do Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 2.613/2013, reajustando os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Guairá.

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER;

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º Os vencimentos dos servidores do quadro da Câmara Municipal de Guairá, constantes das Tabelas I e II do Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 2.613/2013, ficam reajustados em 7,71 % (sete inteiros e setenta e um centésimos percentuais), correspondente a correção monetária medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período compreendido entre março de 2014 a fevereiro de 2015, resultando nos seguintes valores:

Anexo III

TABELA I

TABELA DE VENCIMENTOS – QUADRO DE PESSOAL EFETIVO.

PADRÃO	NIVEL	A	B	C	D	E
5	I	4.050,69	4.131,77	4.214,34	4.298,64	4.384,60
	II	4.472,31	4.561,77	4.653,03	4.746,06	4.840,98
	III	4.937,82	5.036,54	5.137,29	5.240,04	5.344,81
4	I	2.663,66	2.716,92	2.771,31	2.826,75	2.883,26
	II	2.940,90	2.999,72	3.059,73	3.120,93	3.183,35
	III	3.247,04	3.311,95	3.378,18	3.445,76	3.514,65
3	I	1.613,72	1.646,00	1.678,91	1.712,47	1.746,78
	II	1.781,68	1.817,28	1.853,66	1.890,72	1.928,57
	III	1.967,14	2.006,46	2.046,60	2.087,52	2.129,30
2	I	1.115,60	1.137,91	1.160,68	1.183,86	1.207,56
	II	1.231,69	1.256,31	1.281,45	1.307,08	1.333,26
	III	1.359,90	1.387,06	1.414,82	1.443,17	1.472,05
1	I	930,69	949,27	968,23	987,61	1.007,39
	II	1.027,51	1.048,07	1.069,04	1.090,40	1.112,22
	III	1.134,49	1.157,18	1.180,30	1.203,90	1.227,98



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



TABELA II

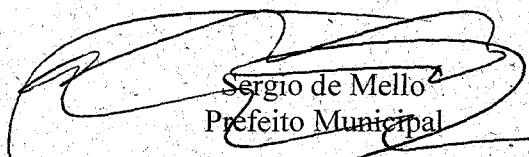
TABELA DE VENCIMENTOS – QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO.

PADRÃO	Valor R\$
CCI	5.145,39
CCII	4.652,73
CCIII	3.630,01
CCIV	2.756,06
CCV	1.662,28

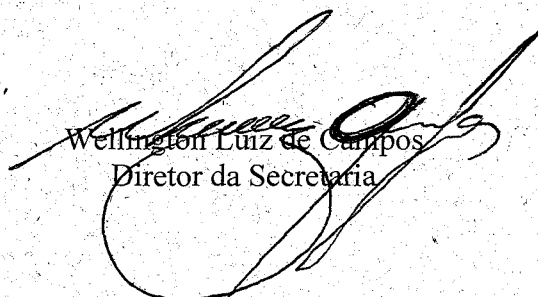
Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do Orçamento Vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 24 de março de 2015.


Sergio de Mello
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Wellington Luiz de Campos
Diretor da Secretaria